

1A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 3ª sessão Virtual, em 09/12/2019.

Presidente: Desembargador Federal PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO.

Representante do MPF: MAURÍCIO RIBEIRO MANSO.

Secretário(a): SANDRO VIEGAS DA SILVA.

Às 13:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, presentes os Exmos. Desembargadores Federais PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO e ANTONIO IVAN ATHIÉ, e os Desembargadores Federais em exercício ANDREA DAQUER BARSOTTI, FABIO SOUZA e GUSTAVO ARRUDA MACEDO, foi aberta a sessão virtual.

Ausente o Exmo. Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES, justificadamente, por motivo de licença autorizada com fulcro no art. 73, inciso I, da LOMAN e na Resolução nº 410/2016 do Conselho da Justiça Federal.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199821-20.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: ONCOFISIO SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA S/C (AUTOR)

ADVOGADO: PRISCYLA DORIA FERREIRA (OAB RJ135374)

APELADO: JAQUELINE MUNARETTO TIMM BAIOCCHI (RÉU)

ADVOGADO: ROBERTA MOREIRA DE MAGALHAES (OAB RJ133459)

ADVOGADO: CAIO RICHARDE RIBEIRO (OAB RJ176183)

APELADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA COM FUNDAMENTO NO ART. 149-A DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO C/C ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2016/00040 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000196-96.2019.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARINA DOS ANJOS PEREIRA

ADVOGADO: THALES SOARES PETTER (OAB ES021303)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA EXMA RELATORA.

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000467-77.2018.4.02.5105/RJ

APELANTE: DEIVID HILTON TURLHER COSTA (RELATIVAMENTE INCAPAZ (ART. 4º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: MICHEL DA CUNHA FIGUEIREDO (OAB RJ168413)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELANTE: LIBERONICE DA SILVA TURLHER (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001646-11.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: DEUZELI GONCALVES LIMA

ADVOGADO: MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

ADVOGADO: MARIA CECILIA LESSA DA ROCHA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002319-67.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARIA AMADO CORDEIRO

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000006 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002584-69.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: JOSE CANDIDO SARAIVA

ADVOGADO: RAFAEL MARCOS MARIANO (OAB RJ151160)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000007 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002754-41.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MIGUEL DE SOUZA RAMOS FILHO

ADVOGADO: VICTOR HELENO DUARTE TAVARES (OAB RJ174867)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000008 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002822-88.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ANA ROSELY ROZA

ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA EXMA RELATORA.

0000009 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002921-58.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: MARIA LUCIA MOREIRA SOARES

ADVOGADO: RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS (OAB ES010324)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000010 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003021-13.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: HELENA DE FATIMA MENDES SALORDANE

ADVOGADO: EDIMILSON DA FONSECA (OAB ES016151)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA EXMA RELATORA.

0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003032-42.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: LUCIENE DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003062-77.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA

ADVOGADO: LUCIANO SILVEIRA (OAB ES022027)

ADVOGADO: AMANDA PELLISSARI SILVEIRA (OAB ES028513)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008398-46.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: BRANDS-INC CONSULTORIA E COMERCIO LTDA (RÉU)

ADVOGADO: HUGO LEONARDO PEREIRA LEITÃO (OAB SC018279)

APELADO: THE POLO/LAUREN COMPANY L.P. (AUTOR)

ADVOGADO: ROBERTA MOREIRA DE MAGALHAES (OAB RJ133459)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INTERESSADO)

RETIRADO DE PAUTA COM FUNDAMENTO NO ART. 149-A DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO C/C ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2016/00040 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

0000014 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004637-47.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: R QUINTAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: VICTOR MARQUES (OAB ES021565)

AGRAVADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

AGRAVADO: FLORESTA COMERCIO E INDUSTRIA S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO: WALTAIR MAGNO MARTINHO (OAB RJ070994)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA COM FUNDAMENTO NO ART. 149-A DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO C/C ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2016/00040 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

0000015 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010144-86.2019.4.02.0000/RJ**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: LINDOLFO MEDEIROS NETO

ADVOGADO: SORAYA HORN DE ARAÚJO MATTOS (OAB MG169485)

RETIRADO DE PAUTA COM FUNDAMENTO NO ART. 149-A DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO C/C ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2016/00040 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

0000016 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0091399-48.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: TEREZINHA MARCELO (AUTOR)

ADVOGADO: ELIETE AMARAL SILVA (OAB RJ175433)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000017 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002862-20.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: DANIEL DA SILVA PETZINGER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL DA SILVA PETZINGER (OAB RJ221470)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000018 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002926-80.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: CLAUDIO ANTONIO CELSO

ADVOGADO: JANAINA FERREIRA ESTANISLAU (OAB RJ114413)

ADVOGADO: PATRICIA FABIANA RIOS SANCHES (OAB RJ176241)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA EXMA. RELATORA.

0000019 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002931-05.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: MARIA JACINTA CARVALHO PESSANHA

ADVOGADO: VALBER CRUZ CEREZA (OAB ES016751)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO DA RELATORA.

0000020 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002968-32.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: VANIA VICENTE DE SOUSA
ADVOGADO: SERGIO MATTOS DE OLIVEIRA (OAB RJ152703)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, POR DETERMINAÇÃO SA EXMA. RELATORA.

0000021 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007479-97.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: SUL AMERICA S A
ADVOGADO: PAULO ANTONIO MULLER (OAB PR067090)
AGRAVADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AGRAVADO: SUDAMERICA VIDA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: ANDRE LUIZ LUNARDON (OAB PR023304)
ADVOGADO: ADRIANA CUBAS MULLER PROPST (OAB PR061217)
ADVOGADO: FRANCIELE DE SOUZA (OAB PR059399)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA COM FUNDAMENTO NO ART. 149-A DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO C/C ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2016/00040 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

0000022 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002746-64.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
APELADO: REINALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROSANE AUGUSTO ANDRADE (OAB RJ200211)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIRADO DE PAUTA COM FUNDAMENTO NO ART. 149-A DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO C/C ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2016/00040 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

0000023 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003956-25.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CALOI NORTE SA (RÉU)
ADVOGADO: JOAO VIEIRA DA CUNHA (OAB SP183403)
APELADO: RANDON SA IMPLEMENTOS E PARTICIPACOES (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANNA GOMES FURTADO DE MENDONCA (OAB RJ114172)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: FCA GROUP MARKETING S.P.A. (RÉU)
ADVOGADO: HELIO FABBRI JR.
ADVOGADO: LELIO DENICOLI SCHMIDT
INTERESSADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)
INTERESSADO: FIAT AUTO S.P.A. (RÉU)
ADVOGADO: HELIO FABBRI JR.
ADVOGADO: LELIO DENICOLI SCHMIDT

RETIRADO DE PAUTA COM FUNDAMENTO NO ART.149-A DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO C/C ART.3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2016/00040 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

0000024 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034090-13.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: GABRIEL HENRIQUE PINTO TAVARES (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELE PETROSINO JUNIOR (OAB SP182845)

APELANTE: IVAN CRUZ DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELE PETROSINO JUNIOR (OAB SP182845)

APELANTE: GERALDO HERMONT (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELE PETROSINO JUNIOR (OAB SP182845)

APELANTE: ROBERTO ANTONIO DA MOTTA (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELE PETROSINO JUNIOR (OAB SP182845)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA COM FUNDAMENTO NO ART. 149-A DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO C/C ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO TRF2-RSP-2016/00040 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

0000025 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005728-58.2018.4.02.5154/RJ

APELANTE: SIDNEI NEVES DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: BENEDITO DE PAULA LIMA (OAB RJ072655)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CONDENANDO A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR A SER FIXADO NA ORIGEM, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 85, §11, DO CPC/15. DETERMINO, DE OFÍCIO, QUE SOBRE AS PARCELAS EM ATRASO A SEREM PAGAS AO AUTOR, INCIDAM CORREÇÃO MONETÁRIA REALIZADA SEGUNDO O INPC E JUROS DE MORA (A CONTAR DA CITAÇÃO), SEGUNDO A REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, NA FORMA DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/09, E HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DO AUTOR DO RECUSO ADESIVO

0000026 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006494-85.2018.4.02.5001/ES**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MARINA NASCIMENTO DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA

0000027 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014699-40.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: MARIA DA PENHA SILVA RIBEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA AQUINO DOS SANTOS (OAB ES008887)

ADVOGADO: DANIELE PELA BACHETI (OAB ES011569)

ADVOGADO: ANA FRIDA MIRANDA SILVA (OAB ES024793)

ADVOGADO: JEFERSON RONCONI DOS SANTOS (OAB ES022175)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FULCRO NO ART. 85, § 11 DO CPC/2015 E QUE SERÁ SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

0000028 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016794-43.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: ARIOVALDO RODRIGUES COUTO (AUTOR)

ADVOGADO: GLEUBERT AUGUSTO CARVALHO COELHO (OAB ES023833)

ADVOGADO: VINÍCIUS BRAGA HAMACEK (OAB MG089027)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS,

0000029 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023236-25.2017.4.02.5001/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: JOSE ANDRADE (AUTOR)

ADVOGADO: DIEGO FRANCO GONÇALVES (OAB MG124196)

APELADO: PAULO MENEGAZ VESCOVI (AUTOR)

ADVOGADO: DIEGO FRANCO GONÇALVES (OAB MG124196)

APELADO: LUIZ CLAUDIO MACIEL TEIXEIRA (AUTOR)

ADVOGADO: DIEGO FRANCO GONÇALVES (OAB MG124196)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000030 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024717-23.2017.4.02.5001/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: EUNESIO DORNELLAS (AUTOR)

ADVOGADO: NORTON DE ARAUJO MATTOS (OAB ES028302)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000031 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025239-54.2016.4.02.5108/RJ

APELANTE: ARTUR ROBERTO BAYER (AUTOR)

ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A HABILITAÇÃO DA SUSESSORA LENY KLAYN DE FREITAS BAYERDAR E DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER A REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS NOVOS TETOS ESTABELECIDOS NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/1998 E 41/2003, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES AOS CINCO ANOS DA PROPOSITURA DA AÇÃO: SÚMULA 85 DO STJ; ARTIGO 103, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.213/91; ESCLAREÇO QUE NAS CONDENAÇÕES IMPOSTAS À FAZENDA PÚBLICA DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA SUJEITAM-SE À INCIDÊNCIA DO INPC, PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NO QUE SE REFERE AO PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 11.430/2006, QUE INCLUIU O ART. 41-A NA LEI 8.213/91 (RESP 1.492.221/PR, REL. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJE 20.03.2018). HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS NO PERCENTUAL MÍNIMO PREVISTO NO ART. 85, § 3º, DO NCPC

0000032 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025336-50.2017.4.02.5001/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE BIAZATTI (AUTOR)

ADVOGADO: DULCINEIA ZUMACH LEMOS PEREIRA (OAB ES008453)

ADVOGADO: LIDIANE ZUMACH LEMOS PEREIRA (OAB ES013542)

ADVOGADO: LETÍCIA CORRÊA LÍRIO (OAB ES012009)

ADVOGADO: MILENA LIMA MONTES (OAB ES017716)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SEREM SANADOS

0000033 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032401-96.2017.4.02.5001/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSENILDO SANTO DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO: WANESSA ALDRIGUES CANDIDO (OAB ES015283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA

0000034 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0092734-39.2016.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONVEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ACO - EIRELI (RÉU)

ADVOGADO: ANTONIO BENTO DE SOUZA (OAB SP123814)

ADVOGADO: CELINO BENTO DE SOUZA (OAB SP108745)

ADVOGADO: CINTIA APARECIDA TORRES TAMBOR (OAB SP136792)

APELADO: JOSE ANTONIO ALVES - ASSIS (AUTOR)

ADVOGADO: SONIA CARLOS ANTONIO (OAB SP084759)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMPRESA RÉ

0000035 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200505-42.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

APELADO: EUROCABOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: GERALDO EVANDRO PAPA (OAB SP094792)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUVIAL S.A. (RÉU)

ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA SARAIVA

ADVOGADO: RONER GUERRA FABRIS

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000036 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219152-40.2017.4.02.5116/RJ

APELANTE: TAISSA LOUISE DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO CARVALHO MOSSO (OAB RJ165380)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS QUE FIXO EM 1% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, FICANDO SUSPensa A SUA EXIGÊNCIA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

0000037 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232410-65.2017.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: JAILTON WAELTI DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRO MADUREIRA PIRES (OAB RJ162335)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA DESCONSIDERAR COMO ESPECIAL O PERÍODO DE 01/10/12016 A 03/02/2017 E ESTABELECEM QUE NO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO DEVERÃO INCIDIR JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADOS NA FORMA DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, ATÉ QUE SOBREVENHA A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RE 870.947. COM O ADVENTO DA DECISÃO DEFINITIVA DA SUPREMA CORTE, COMPETE AO JUÍZO A QUO, EM SEDE DE EXECUÇÃO, APLICAR OS ÍNDICES ALI DEFINIDOS

0000038 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000035-86.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: SILVANI RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: ELYANDERSON AUGUSTO F. DE SOUZA (OAB ES012942)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS

DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º)

0000039 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000128-83.2018.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ARTHUR DOS SANTOS MACHADO VAQUEIRO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: GISELLY MARIA DOS SANTOS (PAIS)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000040 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000205-58.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO

ADVOGADO: ROBNEI BATISTA DE BARROS (OAB MG095760)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR O INSS A CONCEDER A APOSENTADORIA RURAL POR IDADE A ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO, DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (05/04/2016), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVEM SER CALCULADOS NA FORMA DO ARTIGO 1º-F, DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, ATÉ QUE SOBREVENHA A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RE 870.947. COM O ADVENTO DA DECISÃO DEFINITIVA DO STF (TEMA 810) E STJ (TEMA 905), COMPETE AO JUÍZO A QUO, EM SEDE DE EXECUÇÃO, APLICAR OS ÍNDICES ALI DEFINIDOS, TENDO O SEGURADO DIREITO AO RECÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS PARA RECEBIMENTO DE EVENTUAL DIFERENÇA; E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3º, I E 4º, II DO ARTIGO 85 DO CPC. DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 300 DO CPC

0000041 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000208-13.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: JORDELINA ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: CAMILA SOUTO MENDES (OAB ES015193)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO ACOMPANHANDO A RELATORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000042 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000255-84.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ALINE FREITAS GOMES

ADVOGADO: VALBER CRUZ CEREZA (OAB ES016751)

ADVOGADO: LAURIANE REAL CEREZA (OAB ES017915)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MAJORANDO-SE EM 1% A CONDENAÇÃO DO INSTITUTO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, A TÍTULO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC

0000043 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000423-86.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: MARLENE CYRILO PINTO CALDEIRA

ADVOGADO: RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS (OAB ES010324)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º), E O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO ACOMPANHANDO A RELATORA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE.

0000044 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000452-39.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: ROSALINA FOLGER DO NASCIMENTO

ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOVÊA FILHO (OAB MG126735)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º)

0000045 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000611-79.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: EMANOEL VICTOR MARTINS LEMOS

ADVOGADO: DEBORA DOS SANTOS BRAGA ANTUNES (OAB ES022958)

APELADO: EFRAIN STEBANNY MARTINS LEMOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: DEBORA DOS SANTOS BRAGA ANTUNES (OAB ES022958)

APELADO: DEBORA MEWLY MARTINS LEMOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
ADVOGADO: DEBORA DOS SANTOS BRAGA ANTUNES (OAB ES022958)

APELADO: EDINALDA DOS SANTOS MARTINS LEMOS (PAIS)
ADVOGADO: DEBORA DOS SANTOS BRAGA ANTUNES (OAB ES022958)

APELADO: KASSIA KAREM MARTINS LEMOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
ADVOGADO: DEBORA DOS SANTOS BRAGA ANTUNES (OAB ES022958)

APELADO: QUEREM HAPUQUE MARTINS LEMOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))
ADVOGADO: DEBORA DOS SANTOS BRAGA ANTUNES (OAB ES022958)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) A CONDENAÇÃO DO INSTITUTO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, A TÍTULO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC

0000046 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000645-54.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: MARIA LUCIA MOREIRA SOARES
ADVOGADO: RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS (OAB ES010324)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º)

0000047 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000686-53.2019.4.02.5106/RJ

APELANTE: LUIZ DE ARAUJO FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONCEDER A REVISÃO DE SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, MEDIANTE A APLICAÇÃO DOS NOVOS TETOS ESTABELECIDOS NAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 20/1998 E 41/2003, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES AOS CINCO ANOS DA PROPOSITURA DA AÇÃO: SÚMULA 85 DO STJ; ARTIGO 103, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.213/91; COMO TAMBÉM, PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO INPC, PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NO QUE SE REFERE AO PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 11.430/2006, QUE INCLUIU O ART. 41-A NA LEI 8.213/91 (STJ, 1ª SEÇÃO, RESP 1.492.221/PR, REL. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, DJE 20.03.2018)

0000048 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000694-32.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: JORGE MOREIRA PEREIRA
ADVOGADO: ROBERTO CARLOS BERNARDO ROCHA (OAB RJ114122)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA, REFORMANDO-SE A R. SENTENÇA, DETERMINAR A SUA EXCLUSÃO NA CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE AO AUTOR, JORGE MOREIRA PEREIRA. CUSTAS EX LEGE. CONDENADA A PARTE AUTORA EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM ATENÇÃO AO INCISO III, DO §4º, DO ARTIGO 85 DO CPC, EM PATAMAR MÍNIMO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, ATENDIDOS OS PERCENTUAIS CONSTANTES DO §3º DO MESMO ARTIGO. FICA SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, §3º, CPC

0000049 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000729-89.2018.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DIEGO DE ALMEIDA DURADO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA DURADO (PAIS)

ADVOGADO: MARCELO UZEDA DE FARIA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, POR INEXISTÊNCIA, NA DECISÃO RECORRIDA, DE QUALQUER DOS VÍCIOS QUE JUSTIFIQUEM O SEU ATENDIMENTO

0000050 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000793-13.2018.4.02.5113/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CEZAR REYNALDO (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ173475)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000051 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000797-05.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: ODAIR JOSE ELIZEU

ADVOGADO: EDIVAN FOSSE DA SILVA (OAB ES012743)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º)

0000052 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000839-88.2018.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: SERGIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA NO V. ACÓRDÃO RECORRIDO DOS VÍCIOS QUE JUSTIFIQUEM O SEU ATENDIMENTO

0000053 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000987-02.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: DORIO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SUELEN FRANCHESKA DE SOUSA ANDRADE (OAB ES022056)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE A DÓRIO JOSÉ DE OLIVEIRA DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (30/04/2013), RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OS JUROS DE MORA, BEM COMO A CORREÇÃO MONETÁRIA, SEJAM CALCULADOS PELOS ÍNDICES OFICIAIS APLICADOS À CADERNETA DE POUPANÇA, NA FORMA DO ARTIGO 1º-F, DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, RESSALVADA A HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO, ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM A DECISÃO FINAL DAS CORTES SUPERIORES ACERCA DA QUESTÃO (TEMAS 810/STF E 905/STJ); E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NOS TERMOS DO NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3º, I E 4º, II DO ARTIGO 85 DO CPC. DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO ARTIGO 300 DO CPC

0000054 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000997-46.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: MOISES ELIAS RIBEIRO

ADVOGADO: CICERO ALLYSSON BARBOSA SILVA (OAB MT015091A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO E ANULAR A SENTENÇA, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO ACOMPANHANDO A RELATORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000055 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001104-90.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: LUCINEIDE COLONNA

ADVOGADO: HILTON CHISTE (OAB ES002549)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO

0000056 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001110-63.2019.4.02.9999/ES**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: GEOVANE DURAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARTHONY GARCIA DE OLIVEIRA (OAB ES016583)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR O VÍCIO APONTADO, NO SENTIDO DE PASSAR A CONSTAR NA EMENTA/ACÓRDÃO E DISPOSITIVO DO JULGADO: "DIANTE DO EXPOSTO, VOTO NO SENTIDO DE DECLARAR A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APRECIÇÃO DO FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO."

0000057 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001209-33.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: LUANA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000058 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001267-70.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: JULIA GOMES

ADVOGADO: MAURICIO BARBOSA RIBEIRO (OAB ES023996)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) A CONDENAÇÃO DO INSTITUTO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, A TÍTULO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A RELATORA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000059 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001293-34.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ONDINA BRAIDA CHEROTO

ADVOGADO: EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUE SEJA OBSERVADA A INDEXAÇÃO DO INPC PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO QUANTO AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A RELATORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000060 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001316-14.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: JADIR MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: CAMILA SOUTO MENDES (OAB ES015193)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000061 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001480-76.2018.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INEZ FABEM ROCHA

ADVOGADO: EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, POR INEXISTÊNCIA, NA DECISÃO RECORRIDA, DE QUALQUER DOS VÍCIOS QUE JUSTIFIQUE O SEU ATENDIMENTO

0000062 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001547-07.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARIA BASTOS DE ANDRADE

ADVOGADO: SINTYA DE SOUZA BRUM (OAB RJ185710)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A TURMA, POR UNANIMIDADE, SUSPENDEU O PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

0000063 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001563-92.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: ERCI DIAS NEVES

ADVOGADO: CAMILA SOUTO MENDES (OAB ES015193)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º)

0000064 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001612-36.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: LUZIA EDUARDO DE SOUZA

ADVOGADO: CAMILA SOUTO MENDES (OAB ES015193)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000065 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001686-56.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: PENHA DE FATIMA ADAO PEREIRA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000066 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001703-29.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: DAVID LUCAS DANIELETTO SIQUEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES DAMACENO (OAB ES019143)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: KLEZIA DANIELETTO MARTINS (PAIS)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) A CONDENAÇÃO DO INSTITUTO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, A TÍTULO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC

0000067 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001707-66.2018.4.02.9999/RJ**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: GABRIEL ARCANJO DE PAULA MONTEIRO

ADVOGADO: MARCELA NASCIMENTO FRAGA (OAB RJ152704)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, POR INEXISTÊNCIA, NA DECISÃO RECORRIDA, DE QUALQUER DOS VÍCIOS QUE JUSTIFIQUE O SEU ATENDIMENTO

0000068 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001892-70.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARIA ANDRE BAECE

ADVOGADO: WELDER RAMOS PINTO (OAB ES016394)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO TOCANTE AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A RELATORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000069 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002024-30.2019.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARIA CECILIA NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: MARLENE SOARES BORGES (OAB RJ161822)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS

0000070 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002127-37.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: GILDA DE FRANCA PEREIRA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS (OAB ES010324)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000071 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002144-87.2019.4.02.5112/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: TEREZA DE LOURDES OLIVEIRA FREIRE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

APELADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - ITAPERUNA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DA APELAÇÃO DO INSS E DA REMESSA NECESSÁRIA

0000072 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002330-96.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: ROSA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO: VALBER CRUZ CEREZA (OAB ES016751)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000073 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002477-25.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000074 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002682-47.2018.4.02.5001/ES**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: AMADEU BAIOCO (AUTOR)

ADVOGADO: NORTON DE ARAUJO MATTOS (OAB ES028302)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECER DO RECURSO

0000075 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002708-52.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: SANDRA MARIA LEITE

ADVOGADO: DIEGO DELEON LOPES DA SILVA (OAB MG142805)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CONDENANDO A AUTARQUIA APELANTE, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA

0000076 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002780-39.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: SIMONE MOURA BAPTISTA

ADVOGADO: ELAINE LOUZADA BARBOSA (OAB RJ126843)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DA APELAÇÃO

0000077 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002878-24.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: VALERIA APARECIDA MENEZES

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO BARBOSA MARTINS (OAB RJ183375)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. DETERMINADO, DE OFÍCIO, QUE, SOBRE AS PARCELAS EM ATRASO, INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVEM SER CALCULADOS NA FORMA DO ARTIGO 1º-F, DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, ATÉ QUE SOBREVENHA A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RE 870.947. COM O ADVENTO DA DECISÃO DEFINITIVA DO STF (TEMA 810) E STJ (TEMA 905), COMPETE AO JUÍZO A QUO, EM SEDE DE EXECUÇÃO, APLICAR OS ÍNDICES ALI DEFINIDOS, TENDO O SEGURADO DIREITO AO RECÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS PARA RECEBIMENTO DE EVENTUAL DIFERENÇA. CONDENADA A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, NA FORMA DO ARTIGO 85, §11, DO NOVO CPC, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA ORIGEM, OBSERVADO, NO ENTANTO, O DISPOSTO NO ARTIGO 98, PARÁGRAFO 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL

0000078 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002882-61.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: JOSE LUIZ BATISTA

ADVOGADO: GILIO LORENCINI NETTO (OAB ES004801)

ADVOGADO: GILIO TUAO LORENCINI (OAB ES027696)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA, ACRESCENTAR AOS TERMOS DA SENTENÇA, A CONDENAÇÃO DA AUTARQUIA RÉ, A RESTABELECER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A PARTIR NA DATA DO SEU REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO EM 20/07/2011, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E DESCONTADOS OS VALORES EVENTUALMENTE JÁ PAGOS A ESTE TÍTULO, ATÉ A DATA DA PERÍCIA MÉDICA DO JUÍZO, QUANDO A PARTIR DE ENTÃO DEVE VIGORAR OS TERMOS DA SENTENÇA DO PRIMEIRO GRAU NOS SEUS EXATOS TERMOS

0000079 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002996-97.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: PETRUSKA VEIGA SOARES

ADVOGADO: GRAZIELLY SANTOS (OAB ES015244)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000080 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003004-74.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: WESLEY FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: GRAZIELLY SANTOS (OAB ES015244)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000081 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003026-35.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: EDMA MOREIRA

ADVOGADO: MARCELO FIGUEIRA DO ESPIRITO SANTO (OAB RJ167607)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000082 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003052-33.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: DENISE ARAUJO PINTO

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000083 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003074-91.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: PAULO SERGIO COUTINHO CARNEIRO

ADVOGADO: JOAQUIM FERNANDES DE MOURA JÚNIOR (OAB RJ156775)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENADA A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, NA FORMA DO ARTIGO 85, §11, DO NOVO CPC, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA ORIGEM, OBSERVADO, NO ENTANTO, O DISPOSTO NO ARTIGO 98, PARÁGRAFO 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL

0000084 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003451-61.2019.4.02.5117/RJ

APELANTE: WALDYR DIAS MIRANDA (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ108958)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E CONDENO-A EM HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% (UM POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC DE 2015, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DO §2º DO MESMO ARTIGO, OBSERVADO, NO ENTANTO, O DISPOSTO NO ART. 98, PARÁGRAFO 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL

0000085 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003912-81.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: LUIZ RESINENTTI NETO (AUTOR)

ADVOGADO: JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES (OAB RJ158063)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000086 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004034-40.2018.4.02.5001/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DA PENHA AZEVEDO DE LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ173475)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000087 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004149-52.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: OSVALDO DE OLIVEIRA BRASIL (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE ANDRADE (OAB RJ115522)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM, CONTUDO, MODIFICAR O TEOR DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO

0000088 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004532-45.2019.4.02.5117/RJ

APELANTE: DAISE MESSAS ROSA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO FERNANDES DA COSTA (OAB RJ187717)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA

0000089 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005231-33.2019.4.02.5118/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VINICIUS DE SOUZA MELO (OAB RJ218416)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO NORTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA

0000090 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005841-52.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: LELIANE SALEMA MARINHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WANIA AZEVEDO KEUSEN (OAB RJ197939)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE LELIANE SALEMA MARINHO, CONDENANDO-A EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS QUE FIXO EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA

0000091 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006844-76.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: GECIRA SIPRIANO MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: ELENICE PAVELOSQUE GUARDACHONE (OAB PR072393)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000092 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007827-41.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: EDSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: HELLEN DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA G VENANCIO LEAO (OAB RJ098724)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000093 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009696-73.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

APELADO: NOVA ERA AGRICOLA PIRANGI LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: SONIA CARLOS ANTONIO (OAB SP084759)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MERCANTIL NOVA ERA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MARIA ISABEL MONTANES FRANCISCO

ADVOGADO: VANESSA FRANCISCO DE ALBUQUERQUE SCIUBA

ADVOGADO: EDUARDO NOGUEIRA PENIDO

ADVOGADO: DYANNE PRISCILA DE ASSIS ALMEIDA MARZOCHI

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE MERCANTIL NOVA ERA; E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INPI, APENAS PARA RESSALVAR QUE O DEFERIMENTO DO REGISTRO FICARÁ SUJEITO AO CUMPRIMENTO DOS DEVIDOS E DEMAIS TRÂMITES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, MANTENDO, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A RELATORAA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000094 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010579-29.2018.4.02.5001/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WANDA MARIA CARNEIRO DIAS (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ173475)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000095 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013042-95.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: DANIEL PAES SZTOKMAN (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ROBERTA AUGUSTA GRAVINA PORTILHO (OAB RJ206801)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA

0000096 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022007-96.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ISABELI CRISTINI DE SOUZA PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: SANDRA LOPES TEIXEIRA (OAB RJ086714)

APELANTE: LUCILENE MARIA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: SANDRA LOPES TEIXEIRA (OAB RJ086714)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS AUTORAS CONDENANDO-AS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, NA FORMA DO ART. 85, §11, DO NOVO CPC, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA ORIGEM. SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, CPC

0000097 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023858-73.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: TEREZA MARIA TARANTO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: EURIVALDO NEVES BEZERRA (OAB RJ096471)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS, QUE FIXO EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FULCRO NO ART. 85, § 11 DO CPC/2015 E QUE SERÁ SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

0000098 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5023960-61.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: LAERTE CAETANO VALENTE (AUTOR)

ADVOGADO: HELLEN DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA G VENANCIO LEAO (OAB RJ098724)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000099 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026969-65.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: FLORICEA GOMES DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO: JESSICA ELLEN LUZ DA SILVA (OAB RJ214478)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA

0000100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5028127-24.2019.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELIDIO CLEMENTE FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN (OAB RJ189680)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5029112-27.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: THERASKIN FARMACEUTICA LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: ERIKSON PEREIRA SOUZA (OAB SP287465)

APELADO: ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA (SOCIEDADE) (RÉU)

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE (OAB MG127443)

APELADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034259-97.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: VITOR MOUTINHO DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO: SORAYA HORN DE ARAÚJO MATTOS (OAB MG169485)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E CONDENO-A EM HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% (UM POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC DE 2015, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DO §2º DO MESMO ARTIGO, OBSERVADO, NO ENTANTO, O DISPOSTO NO ART. 98, PARÁGRAFO 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL

0000103 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5035811-34.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: CONTENT HOUSE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: HENRIQUE MOURA ROCHA (OAB SP234429)

APELADO: CONTENTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MARCO AURELIO COSTA DOS SANTOS (OAB SP257036)

APELADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A RELATORA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036485-75.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: UBIRATAN SANTANA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VALDECIR MUCILLO JUNIOR (OAB RS086229)

APELADO: CHEFE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037979-72.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: VALMIR SOUZA GUIMARAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDO CAPITULINO DA SILVA (OAB RJ133536)

APELADO: GERENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA

0000106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038515-83.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: JANETE SOUZA DE ALBUQUERQUE (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB RJ198782)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA, APENAS PARA QUE ESTA SEJA RECONHECIDA, MANTENDO OS DEMAIS ITENS DA R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU

0000107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042855-70.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: LEILA DE ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE DANTAS LOUREIRO NETO (OAB SP264779A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E CONDENO-A EM HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% (UM POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC DE 2015, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DO §2º DO MESMO ARTIGO, OBSERVADO, NO ENTANTO, O DISPOSTO NO ART. 98, PARÁGRAFO 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL

0000108 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046589-29.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ABILIO PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: MARCUS ELY SOARES DOS REIS (OAB PR020777)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E CONDENO-A EM HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% (UM POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC DE 2015, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DO §2º DO MESMO ARTIGO, OBSERVADO, NO ENTANTO, O DISPOSTO NO ART. 98, PARÁGRAFO 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL

0000109 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5050437-24.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: MARIA DE FATIMA MOREIRA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDA CARNEIRO DA CRUZ (OAB RJ225683)

APELADO: CHEFE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA

0000110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5053341-17.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ALDO SVALUTO FERRO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE DANTAS LOUREIRO NETO (OAB SP264779A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E CONDENO-A EM HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% (UM POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC DE 2015, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DO §2º DO MESMO ARTIGO, OBSERVADO, NO ENTANTO, O DISPOSTO NO ART. 98, PARÁGRAFO 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL

0000111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5054256-66.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: MARLENE RODRIGUES GOLDSCHMIDT (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELE PETROSINO JUNIOR (OAB SP182845)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E CONDENO-A EM HONORÁRIOS RECURSAIS, OS QUAIS FIXO EM 1% (UM POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CPC DE 2015, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS DO §2º DO MESMO ARTIGO, OBSERVADO, NO ENTANTO, O DISPOSTO NO ART. 98, PARÁGRAFO 3º, DO MESMO DIPLOMA LEGAL

0000112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061360-12.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ALBERTO FERNANDES BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB RJ198782)

APELANTE: MARCO ANTONIO FERNANDES BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB RJ198782)

APELANTE: GILBERTO FERNANDES BRAGA (AUTOR)

ADVOGADO: JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB RJ198782)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A R. SENTENÇA APELADA

0000113 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061760-26.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: JULIANA FERREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A RELATORA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067185-34.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: EUNICE COSTA FERREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO MENDONCA FLAUSINO (OAB RJ222147)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, PARA REFORMAR A SENTENÇA, AFASTANDO O INDEFERIMENTO DA INICIAL E DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA O REGULAR PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO HABEAS DATA

0000115 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000069-22.2018.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: DOMINGOS FERREIRA GOMES

ADVOGADO: EVANDRO ABDALLA (OAB ES005463)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000116 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000496-19.2018.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: EUROFARMA LABORATORIOS S.A.

ADVOGADO: NATHALIA MAZZONETTO (OAB SP245377)

AGRAVADO: EUROCAPS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE TOMAZ (OAB PR030768)

AGRAVADO: INPI-INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA NA DECISÃO RECORRIDA DE QUALQUER DOS VÍCIOS QUE JUSTIFIQUEM O SEU ATENDIMENTO

0000117 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002764-12.2019.4.02.0000/ES

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: ANA MARIA DOS REIS ROCHA

ADVOGADO: FERNANDO PETERSON MAGNAGO (OAB RJ171981)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA, CONFIRMANDO OS EFEITOS DA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA NO EVENTO 15, RECONHECER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA/ES PARA JULGAMENTO DO FEITO

0000118 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004839-24.2019.4.02.0000/RJ

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: DULCE MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO

0000119 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005093-94.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: WALTER RODRIGUES DA MOTTA

ADVOGADO: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN (OAB RJ189680)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000120 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005891-55.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: FRANCISCO ESTANISLAU DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB ES026605)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000121 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006178-18.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARILIA CAROLINE ROZA DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000122 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006265-71.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: CELSO ANTONIO NERY DOMINGUES

ADVOGADO: JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB ES026605)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000123 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006408-60.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: MANOEL FERNANDES FILHO

ADVOGADO: SIMONE DE CARVALHO BARBOSA (OAB RJ133508)

ADVOGADO: MATHAUS ALVES HACKEL (OAB RJ207013)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000124 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006433-73.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: LUIZA ELENA MIGUEL FERREIRA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE LIMA REIS (OAB RJ121474)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000125 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006441-50.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOAO EMILIO DE MOURA LIMA

ADVOGADO: PATRICIA DE AZEVEDO GUERRA (OAB RJ113811)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000126 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006463-11.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: VANDERLEI ANTONIO MAGALHAES

ADVOGADO: AMANDA SOARES MAGALHAES (OAB ES020816)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000127 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006840-79.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: AUREA GUERRA TOFANI

ADVOGADO: JULIANA DE PAIVA ALMEIDA (OAB ES026605)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000128 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007168-09.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: ALCIMARA SILVA FALCÃO

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

AGRAVANTE: ADRIANA RIBEIRO SILVA

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

AGRAVANTE: ZELINDA RIBEIRO SILVA SANTOS

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000129 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007524-04.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: IVONETE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO: TERESA DA SILVA MOREIRA (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000130 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007745-84.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: LEVI TAVARES PINTO

ADVOGADO: SORAYA HORN DE ARAÚJO MATTOS (OAB MG169485)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 25 VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

0000131 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007789-06.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: ITORE PANDOLFI

ADVOGADO: LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (OAB ES006942)

ADVOGADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SARLO BORTOLINI CHAMOUN (OAB ES004770)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000132 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008698-48.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: MARIA LYGIA PEIXOTO WELKER

ADVOGADO: CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE (OAB RJ106034)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000133 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008960-95.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOSE CESAR COSTA

ADVOGADO: MARION SILVEIRA REGO (OAB RJ156123)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000134 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010023-58.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ANTONIO CARLOS DA CUNHA PEREIRA

ADVOGADO: CHRISTINNE GRANGE NEVES (OAB RJ111420)

AGRAVADO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS PARA QUE PROMOVA O JULGAMENTO DO FEITO COMO ENTENDER DE DIREITO

0000135 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002993-11.2018.4.02.5006/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO: TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO (OAB SP256608)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA CONDENANDO A AUTARQUIA NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR A SER FIXADO NA ORIGEM, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 85, §11, DO CPC/15. DETERMINO, DE OFÍCIO, QUE SOBRE AS PARCELAS EM ATRASO A

SEREM PAGAS AO AUTOR, INCIDAM CORREÇÃO MONETÁRIA REALIZADA SEGUNDO O INPC E JUROS DE MORA (A CONTAR DA CITAÇÃO), SEGUNDO A REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA, NA FORMA DO ART. 1º-F DA LEI 9.494/97 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/09

0000136 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005732-40.2017.4.02.5119/RJ

APELANTE: ISMAEL RODRIGUES DE FARIAS (AUTOR)
ADVOGADO: GUILHERME PFEIFER PORTANOVA (OAB RJ208820)
ADVOGADO: MICHELE PETROSINO JUNIOR (OAB SP182845)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DO AUTOR E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DETERMINAR QUE OS EFEITOS DA CONVERSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR EM APOSENTADORIA ESPECIAL SEJAM CONSIDERADOS A PARTIR DE 02/06/2009, LEVANDO-SE EM CONTA, PORÉM, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DAS PARCELAS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 85, § 3º, I DO CPC, DEVIDOS POR AMBAS AS PARTES EM ATENÇÃO AO §14, DO MESMO ARTIGO. SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO À PARTE AUTORA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, CPC

0000137 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053035-70.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
APELADO: JOSE ROSINALDO DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: ELAINE COSENDEY CAMPOS SOARES (OAB RJ178798)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. CONDENADO O INSS NO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, NA FORMA DO ARTIGO 85, §11, DO NOVO CPC, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR DOS HONORÁRIOS FIXADOS NA ORIGEM

0000138 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000582-29.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
APELADO: TEREZA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARIA DO CARMO LEITE CREMA (OAB ES017391)
ADVOGADO: KLEILTON PATRICIO DALFIOR (OAB ES023456)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) A CONDENAÇÃO DO INSTITUTO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, A TÍTULO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC

0000139 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000928-14.2018.4.02.9999/RJ**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: JOAO PEDRO BARBOSA DOS SANTOS TAVARES (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)

ADVOGADO: HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA (OAB RJ175444)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JORGE SILAS LIMA TAVARES (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, POR INEXISTÊNCIA, NA DECISÃO RECORRIDA, DE QUALQUER DOS VÍCIOS QUE JUSTIFIQUE O SEU ATENDIMENTO

0000140 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001028-66.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: VALDIR DE SOUZA

ADVOGADO: LUCIANO MOREIRA DOS ANJOS (OAB ES011936)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) A CONDENAÇÃO DO INSTITUTO NAS VERBAS SUCUMBENCIAIS, A TÍTULO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 85, § 11, DO CPC

0000141 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001178-13.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: JOSÉ LUCCAS DOS SANTOS MOREIRA DOMINGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: ANNA ELLYSA DOS SANTOS MOREIRA DOMINGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: SUYANNE COSTA ATAIDE DOS SANTOS (PAIS)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000142 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001488-53.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: JOAO ANTONIO THEODORO

ADVOGADO: RAFAEL MARCOS MARIANO (OAB RJ151160)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA DETERMINAR A REDUÇÃO DO PERCENTUAL ARBITRADO A TÍTULO DE CONDENAÇÃO EM VERBA HONORÁRIA PARA 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO E, DE OFÍCIO, PARA DETERMINAR QUE, SOBRE AS PARCELAS EM ATRASO, INCIDEM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVEM SER CALCULADOS NA FORMA DO ARTIGO 1º-F, DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, ATÉ QUE SOBREVENHA A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RE 870.947. COM O ADVENTO DA DECISÃO DEFINITIVA DO STF (TEMA 810) E STJ (TEMA 905), COMPETE AO JUÍZO A QUO, EM SEDE DE EXECUÇÃO, APLICAR OS ÍNDICES ALI DEFINIDOS, TENDO O SEGURADO DIREITO AO RECÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS PARA RECEBIMENTO DE EVENTUAL DIFERENÇA

0000143 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001625-21.2019.4.02.5110/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELANTE: MOISES RIBEIRO ALVES DA CONSOLACAO (AUTOR)

ADVOGADO: JERONIMO MAGALHAES (OAB RJ055572)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES

0000144 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001626-83.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: HUMBERTO LUIZ FONTES REZENDE

ADVOGADO: MARIA APARECIDA DA SILVEIRA LOUBACK (OAB MG067341)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA ISENTAR O APELANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

0000145 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001627-05.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: ALCINO SERAFIM DE MELO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC))

ADVOGADO: EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CELINA MILAGRE DE MELO (CURADOR)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA APELADA, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS RECURSAIS, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) O VALOR FIXADO NA ORIGEM, NOS TERMOS DO § 11, DO ART. 85 DO

CPC/2015, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDO (ART. 98, §§ 2º E 3º)

0000146 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001634-94.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELANTE: DENAIR DE AZEVEDO SANTANA

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

APÓS O VOTO DO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO TOCANTE AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A RELATORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000147 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001690-30.2018.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: JULIANA BRANDAO MACHADO

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DA ROCHA DE SOUZA (OAB ES015147)

ADVOGADO: GRAZIELLY SANTOS (OAB ES015244)

ADVOGADO: GUTEMBERG PIRES NOVAIS (OAB ES028865)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, POR INEXISTÊNCIA, NA DECISÃO RECORRIDA, DE QUALQUER DOS VÍCIOS QUE JUSTIFIQUE O SEU ATENDIMENTO

0000148 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001724-68.2019.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IOLANDO DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: DENNIS SERRÃO ARAUJO MONTEIRO DE CASTRO (OAB ES011367)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA

0000149 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001861-50.2019.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARQUIANA LOUREDO QUINTAS

ADVOGADO: MARIA KARINE LIMA DE SOUZA (OAB RJ180794)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA

0000150 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001942-96.2019.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELANTE: JOSE DA SILVA

ADVOGADO: RODRIGO L. PIGNATON COMETTI (OAB ES010651)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANANDO A OMISSÃO/CONTRADIÇÃO, DETERMINAR A DEVIDA COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS ADMINISTRATIVAMENTE PELO AUTOR EM CONCOMITÂNCIA COM O PERÍODO TRABALHADO

0000151 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001964-57.2019.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARIA JOAQUINA DOS PRAZERES

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE AUTORA

0000152 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002100-54.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINIANO

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO

0000153 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002733-65.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ERNANDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO (OAB ES007850)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E À APELAÇÃO DO INSS, CONDENANDO A AUTARQUIA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS QUE FIXO EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA

0000154 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002963-10.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARCOS ANTONIO FREITAS ARAUJO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO DE CASTRO MONTEIRO (OAB RJ034356)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES PONTES (OAB RJ153709)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA E À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA ISENTAR O INSS DO PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA QUANTO ÀS DEMAIS INSURGÊNCIAS RECURSAIS, SEJA DETERMINADA A APLICAÇÃO AOS JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA CONSTANTES DO ART. 12-F DA LEI Nº 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.960/09, CONDENANDO, AINDA, O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RECURSAIS QUE FIXO EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA

0000155 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5005866-14.2019.4.02.5118/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: JURANDI DIAS RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAPHAEL LAVIGNE SILVA (OAB RJ197128)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA

0000156 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012958-06.2019.4.02.5001/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: MARCIO NANTET FRAGA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)

APELADO: CHEFE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSS

0000157 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5036626-94.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELANTE: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: MARCIA HELENA BOKLAGE MENDES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: IURI BOKLAGE MENDES (OAB RJ223388)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA

0000158 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5007199-29.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 1º JEF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: LUIZ MARINS DE CARVALHO

ADVOGADO: HELLEN DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA G VENANCIO LEAO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

0000159 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008946-14.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SÃO GONÇALO

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: SERGIO AUGUSTO ROMAO DE SOUZA

ADVOGADO: LOUISE SCHIAVON DA ROCHA

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO GONÇALO

0000160 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008996-40.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 5ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BRASÍLIA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: REGINALDO SILVA

ADVOGADO: THAINA ROCHA PINTO

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO-SE COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU/RJ

0000161 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009719-59.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 4ª VF DE NOVA IGUAÇU

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE DUQUE DE CAXIAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITANTE, JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DE NOVA IGUAÇU

0000162 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010074-69.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE CAMPOS

SUSCITADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE ITAPERUNA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: ANA KAROLINA CARDOSO ROSA

ADVOGADO: ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPERUNA - RJ

0000163 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010091-08.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE CAMPOS

SUSCITADO: JUÍZO FEDERAL DA 1ª VF DE ITAPERUNA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: ROSANA SILVA

ADVOGADO: ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO, DECLARANDO COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPERUNA - RJ

0000164 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000255-21.2018.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: ALCEBIADES SARMENTO FILHO
ADVOGADO: RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS (OAB ES010324)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000165 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001216-25.2019.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: FRANCISCA TALON DINIZ
ADVOGADO: HELIO LEITE DA SILVA (OAB RJ051937)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000166 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001238-83.2019.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: NEUZA FERNANDES DE PAULA
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANANDO A OMISSÃO/CONTRADIÇÃO, DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DESDE 16/08/2016, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000167 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001735-53.2019.4.02.5002/ES

PARTE AUTORA: MARIA LUCIA PEREIRA NAZARIO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DERMEVAL CESAR RIBEIRO (OAB ES009734)
PARTE RÉ: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - MIMOSO DO SUL (IMPETRADO)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000168 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001853-73.2019.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: CLAUDIA CARDOSO

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA

0000169 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002296-24.2019.4.02.9999/RJ

PARTE AUTORA: MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA

ADVOGADO: JOSE NAGIB SACRE (OAB RJ001470B)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000170 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002516-24.2019.4.02.5116/RJ

PARTE AUTORA: ARISTEU VALENTIM DA FONSECA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL CARVALHO ANTUNES (OAB RJ142144)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000171 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002713-74.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES SEZARIO DE JESUS

ADVOGADO: TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO (OAB ES007850)

ADVOGADO: TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO JUNIOR (OAB ES020389)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS

SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000172 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002763-03.2019.4.02.9999/RJ

PARTE AUTORA: JORGE LUIS VALENTIM

ADVOGADO: PRISCILLA DE PAULA SILVA (OAB RJ163602)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA PARA DETERMINAR I) A CONDENAÇÃO DO INSS NO RESTABELECIMENTO DO AUXÍLIO-DOENÇA, DESDE A CESSAÇÃO, EM 31/01/2008, INCIDINDO, NO ENTANTO, SOBRE AS PARCELAS QUE PORVENTURA SERIAM DEVIDAS AO AUTOR, A ESTE TÍTULO, O INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, HAJA VISTA O DECURSO DE MAIS DE 5 (CINCO) ANOS ENTRE A DATA DO ÚLTIMO REQUERIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA (17/03/2012 - EVENTO 2 ? APELAÇÃO 1- FL. 30) E O AJUIZAMENTO DA PRESENTE DEMANDA (07/10/2019 - EVENTO 1); II) A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, DESDE A DATA DA PROPOSITURA DO PRESENTE FEITO, QUANDO TAL BENESSE FOI REQUERIDA PELO AUTOR, EIS QUE JÁ REUNIDOS REQUISITOS PARA A SUA FRUIÇÃO, COM O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE DE CINCO POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 45, DA LEI 8.213/91; III) A REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS AO PATAMAR DE R\$ 234,80 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONSOANTE RESOLUÇÃO Nº 558, DE 22 DE MAIO DE 2007, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, VIGENTE À ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, E IV) A INCIDÊNCIA, SOBRE AS PARCELAS EM ATRASO, DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVEM SER CALCULADOS NA FORMA DO ARTIGO 1º-F, DA LEI 9.494/97, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.960/2009, ATÉ QUE SOBREVENHA A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, COM A PUBLICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA NO JULGAMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RE 870.947. COM O ADVENTO DA DECISÃO DEFINITIVA DO STF (TEMA 810) E STJ (TEMA 905), COMPETE AO JUÍZO A QUO, EM SEDE DE EXECUÇÃO, APLICAR OS ÍNDICES ALI DEFINIDOS, TENDO O SEGURADO DIREITO AO RECÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS PARA RECEBIMENTO DE EVENTUAL DIFERENÇA. MANTIDA, NO MAIS, A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000173 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002871-32.2019.4.02.9999/RJ

PARTE AUTORA: TADEU DA SILVA AZEVEDO

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000174 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002876-54.2019.4.02.9999/RJ

PARTE AUTORA: MARIA HELENA PEREIRA NEVES

ADVOGADO: RAFAEL MARCOS MARIANO (OAB RJ151160)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI, ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN

ATHIÉ, VENCIDO O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO QUE DIVERGIU APENAS QUANTO AO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

0000175 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002898-15.2019.4.02.9999/RJ

PARTE AUTORA: LUCIA HELENA DE SENA MARINHO
ADVOGADO: MARCIA BUARQUE MALTA SILVA (OAB RJ125678)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000176 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002939-79.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: IVANILDA ROQUE DA PAZ
ADVOGADO: LUIZ PAULO DE SOUZA VIANNA (OAB ES021863)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000177 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002985-68.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: HILDA ALVES VIDAL
ADVOGADO: GRAZIELLY SANTOS (OAB ES015244)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000178 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003331-72.2019.4.02.5002/ES

PARTE AUTORA: MARLENE FERREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DEIVID DO QUINTO FARIAS (OAB ES031916)
ADVOGADO: DERMEVAL CESAR RIBEIRO (OAB ES009734)

PARTE RÉ: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - MIMOSO DO SUL (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000179 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003781-03.2019.4.02.5103/RJ

PARTE AUTORA: TALITA ANTONIO DA CONCEICAO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DAVI CARLOS WITT DE OLIVEIRA (OAB RJ214381)
ADVOGADO: BEATRIZ LOPES MENEZES VALLE (OAB RJ216175)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000180 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004676-98.2018.4.02.5102/RJ

PARTE AUTORA: SERGIO LUIZ DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENATA DE XEREZ ROSA (OAB RJ141339)

PARTE RÉ: GERENTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000181 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004963-27.2019.4.02.5102/RJ

PARTE AUTORA: NARA ANTUNES FERNANDES GARCIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SANDRA REGINA DA COSTA (OAB RJ178665)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000182 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5007233-73.2019.4.02.5118/RJ

PARTE AUTORA: GENILSON VIEIRA GONÇALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANA CLARA ARRUDA DE CARVALHO (OAB RJ222172)

PARTE RÉ: GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIGITAL DE DUQUE DE CAXIAS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000183 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009393-34.2019.4.02.5001/ES

PARTE AUTORA: EDSON RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TALITHA ABI HARB SANTOS (OAB ES020764)

PARTE RÉ: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VILA VELHA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000184 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5026901-81.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LENILSON SILVA BARBOSA ARAUJO (OAB RJ205917)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000185 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5055502-97.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: MARCOS ARCADER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISLENE FERREIRA FARIAS (OAB RJ206863)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA PARA MANTER, NA ÍNTEGRA, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS

0000186 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006967-62.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: PAULO ROBERTO CARNAVAL (AUTOR)

ADVOGADO: LUCAS DIETERICH ESPINDOLA BRENNER (OAB RS062993)

ADVOGADO: RAFAELA FACCIONI CORREA BRENNER (OAB RS063804)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000187 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000046-52.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: DALIENE ESTATEL DE SOUZA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000188 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000053-44.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VICTOR HELENO DUARTE TAVARES (OAB RJ174867)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000189 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000071-65.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: VALMIRA PIMENTA GERALDINO

ADVOGADO: FELIPE DA SILVA SANTIAGO (OAB RJ107585)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000190 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000079-42.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ALESSANDRA PESSANHA SANTOS

ADVOGADO: JULIANA SILVA COELHO (OAB RJ134733)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO

0000191 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000100-18.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: MARIA CELIA JERONIMO NEVES

ADVOGADO: FELIPE DA SILVA SANTIAGO (OAB RJ107585)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000192 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000131-04.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: JAIME DEOLINDIO PINTO DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME HART PONTES SIGNORINI (OAB RJ064039)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA

0000193 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000143-52.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ALFREDO BARBOSA DO CARMO

ADVOGADO: JOSE CARLOS VIDIPO (OAB RJ120694)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000194 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000222-31.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELANTE: PAULO CESAR BENAZIO TORRES

ADVOGADO: SAMIR ANDRADE FREIRE (OAB RJ183063)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000195 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000254-36.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: NIVERSINA DAVID BARCELOS

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000196 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000277-79.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: LUZIA RIBEIRO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: VALBER CRUZ CEREZA (OAB ES016751)

ADVOGADO: LAURIANE REAL CEREZA (OAB ES017915)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000197 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000549-39.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: JOAO BATISTA ANASTACIO DE SOUSA

ADVOGADO: LIETE VOLPONI FORTUNA (OAB ES007180)
ADVOGADO: LORENA BIET VENTURINI (OAB ES017401)
ADVOGADO: NATHÁLIA PEDREIRA LIMA (OAB ES019586)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA

0000198 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000554-95.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: NERI NAZARETE DE MATOS
ADVOGADO: PAULO ROBERTO GOVÊA FILHO (OAB MG126735)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000199 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000747-76.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: LIDERLEI ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO: JOSE CARLOS VIDIPO (OAB RJ120694)
ADVOGADO: OSEIAS NUNES DE SOUZA (OAB RJ120471)
ADVOGADO: CASSIO DE ABREU SOUZA (OAB RJ183057)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA

0000200 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000783-55.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: IRENILDA PEREIRA DE AZEVEDO LIMA
ADVOGADO: ALAN MACABU ARAUJO (OAB RJ059040)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000201 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000917-48.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: CRISTIANE FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO: ALEKSANDRO HONRADO VIEIRA (OAB ES019930)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.1

0000202 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000977-21.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ELRONILDO HONORATO NUNES

ADVOGADO: EGI LUIZ DE OLIVEIRA (OAB MG023186)

ADVOGADO: WALVERTE RAIMUNDO CARNEIRO JUNIOR (OAB ES005445)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORMI NUNES FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS

0000203 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001197-19.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: CLAUDIO ROGERIO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO: JOSE CARLOS VIDIPO (OAB RJ120694)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000204 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001224-02.2019.4.02.9999/ES**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: MARIA APARECIDA SOARES

ADVOGADO: RAFAEL VICTOR ALVES DA SILVA (OAB ES022834)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS E DE MARIA APARECIDA SOARES

0000205 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001584-68.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: JOVECI DO NASCIMENTO

ADVOGADO: EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000206 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001865-87.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARCIA CRISTINA FERREIRA CAMACHO

ADVOGADO: LEILA MARIA SILVA FRAUCHES (OAB RJ158903)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000207 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001866-72.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: VALCI BOREL DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: ALEKSANDRO HONRADO VIEIRA (OAB ES019930)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000208 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001950-73.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: AUGUSTO DO CARMO ROSA

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUCY MARIA DO CARMO

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000209 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001962-56.2018.4.02.5106/RJ

APELANTE: JORGE MOREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: LILIAM SIMOES DOS SANTOS BARBOSA (OAB RJ118158)

ADVOGADO: FLAVIA MENDONCA ALVIM (OAB RJ217103)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000210 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031383-72.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: JORGE DIONISIO PACHECO (AUTOR)

ADVOGADO: MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000211 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004547-39.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: JOSE CARLOS CARNEIRO MAIA

ADVOGADO: HELLEN DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA G VENANCIO LEAO (OAB RJ098724)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000212 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004548-24.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ANTONIO MARQUES FILHO

ADVOGADO: HELLEN DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA G VENANCIO LEAO (OAB RJ098724)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000213 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005335-53.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ZENAIDE DE BRAGA DOMINGOS

ADVOGADO: SORAYA HORN DE ARAÚJO MATTOS (OAB MG169485)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000214 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006849-41.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: LUCINDA DOS PRAZERES PEDRO NOGUEIRA

ADVOGADO: JOSE DANTAS LOUREIRO NETO (OAB SP264779A)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000215 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007425-34.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: RICARDO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA DA PENHA TRISTAO CALMON ALVES (OAB ES000174B)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000216 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007693-88.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: FABIO JOSE GARCIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ALDIR WALLACE RAPOSO (OAB RJ123429)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000217 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008338-16.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: PAULO GUSTAVO DIAS ALLAO

ADVOGADO: SORAYA HORN DE ARAÚJO MATTOS (OAB MG169485)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO

0000218 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009123-75.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MANOEL CARLOS DE JESUS MARTINS

ADVOGADO: MARISA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ200815)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000219 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000027-46.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELANTE: MAISA CARDOSO VIEIRA

ADVOGADO: SAMIR ANDRADE FREIRE (OAB RJ183063)

ADVOGADO: ARICYA COSENDEY ROBERT (OAB RJ185896)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000220 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000166-61.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARIA GORETI DE MATTOS SILVA

ADVOGADO: GLORIA HELENA ISSENI DA SILVA (OAB RJ075529)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000221 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000300-88.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: PAULO SERGIO GOMES SABINO

ADVOGADO: ALEXANDRA MONTEIRO FERREIRA (OAB RJ171527)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO

0000222 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000378-82.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: SHEILA PEREIRA

ADVOGADO: DEUSDETH MOREIRA ZANON (OAB ES012442)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO

0000223 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000614-68.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: IVANILDA ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: GILBERTO FERNANDO LOUBACK (OAB BA036270)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA E DE SUSPENDER O PROCESSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO.

0000224 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000822-52.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ANA LUCIA XAVIER DE BRITO

ADVOGADO: DALVA SILVA DE SOUSA (OAB RJ205335)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO

0000225 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001067-63.2018.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: MARIA CELIA PECANHA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000226 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5001925-84.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 3º JEF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 8º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: WALCIRLEYA ANDRADE ROLIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PATRICK BIANCHINI COTTAR

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DO 8º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, QUE É O JUÍZO SUSCITADO

0000227 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003859-77.2019.4.02.0000/ES

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1º JUIZADO ESPECIAL DE VITÓRIA

SUSCITADO: 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO RIBEIRO

ADVOGADO: JOSINEI DOS SANTOS DIAS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA/ES

0000228 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009534-21.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 8ª VF DE SÃO JOÃO DE MERITI

SUSCITADO: 31ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CHEFE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - SÃO JOÃO DE MERITI

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: LEONARDO CAMMAROTA DA ROCHA

ADVOGADO: BRENDA LORENA FARIA ALVES BARBOSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 31ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, QUE É O JUÍZO SUSCITADO

0000229 CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009624-29.2019.4.02.0000/RJ

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 25ª VF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 8º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: MARIA CELIA BERGAMINI D NUNES

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA ARMADA

INTERESSADO: IRENE DA CONCEICAO DE ANUNCIO MELO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 25ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, QUE É O JUÍZO SUSCITANTE

0000230 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000363-16.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: MARLENE DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI (OAB ES012924)

ADVOGADO: MARCOS DANGREMON DE ALMEIDA (OAB ES014700)

PARTE AUTORA: ANDERSON DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI (OAB ES012924)

ADVOGADO: MARCOS DANGREMON DE ALMEIDA (OAB ES014700)

PARTE AUTORA: VALDECI JOSE DOS SANTOS SOARES DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI (OAB ES012924)

ADVOGADO: MARCOS DANGREMON DE ALMEIDA (OAB ES014700)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000231 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000713-04.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: ADRIANA MAGNA ALTOE BETTIN

ADVOGADO: EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000232 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000718-26.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: GIOVANI CALEGARI MILANEZ
ADVOGADO: SWANDHER SOUZA SILVA (OAB ES013297)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000233 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002698-08.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: ELSON FRANCISCO DE SANTANA
ADVOGADO: TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO JUNIOR (OAB ES020389)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA. 1

0000234 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5025206-92.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: NAZILETE DA CONCEICAO MAIA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA (OAB RJ134782)
PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000235 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5030716-86.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: CIONE DA SILVA RODRIGUES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: THAIS HELENA BATISTA DA SILVA (OAB RJ144904)
ADVOGADO: HEBER VICTOR DE OLIVEIRA (OAB RJ146034)
PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO NORTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000236 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5043310-69.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: PAULO ROBERTO CARMONA CARRETE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOAO MILWARD DE ANDRADE CARNEIRO (OAB RJ167563)
ADVOGADO: PEDRO DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES (OAB RJ159920)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABIO DE SOUZA SILVA

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA

0000237 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006059-48.2017.4.02.5001/ES

APELANTE: RAYANE AMERICO LIMA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO: ADONES SOARES NEVES (OAB ES027223)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DENISE AMERICO LIMA (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DETERMINAR, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ÀS PARCELAS EM ATRASO, NA FORMA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA

0000238 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033451-57.2017.4.02.5002/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: AMANDA MAIA BRAZ AMORIM (AUTOR)

ADVOGADO: ANA A BENINCA GONCALVES (OAB ES007739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000239 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053036-52.2018.4.02.5102/RJ

APELANTE: VERA LUCIA EIRIM CASANOVA (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS (OAB RJ173475)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO APENAS NO QUE SE REFERE À QUESTÃO DA INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL(TEMA 1005 STJ), E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000240 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000578-26.2018.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

APELADO: ANDREA NUNES GARCIA
ADVOGADO: LUCAS MONTEIRO FARIA (OAB RJ183970)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHEM-SE À VARA DE ORIGEM

0000241 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000898-76.2018.4.02.9999/RJ

APELANTE: SYNESIA BRANDAO DO COUTO
ADVOGADO: ELAINE LOUZADA BARBOSA (OAB RJ126843)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000242 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001013-63.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: ERENI ALVES FERREIRA VEIGA
ADVOGADO: ADILSON DE SOUZA JEVEAUX (OAB ES006150)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR INTEGRAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O INSS A RESTABELECER O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A CONTAR DA DATA DE SUA CESSAÇÃO, OBSERVANDO-SE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, ASSIM COMO AS DETERMINAÇÕES ATINENTES À APLICAÇÃO DOS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000243 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001360-33.2018.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB ES008994)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000244 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001420-06.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: ADELINO DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS KISTER PELANDA (OAB ES022053)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

0000245 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001498-97.2018.4.02.9999/ES

APELANTE: ELIANE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MAULY MARTINS DA SILVA (OAB ES008374)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO

0000246 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001647-93.2018.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
APELANTE: DILMA TEREZINHA ROSA LEITE
ADVOGADO: EVARISTO ALMEIDA DA SILVA (OAB RJ113708)
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000247 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001870-12.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
APELADO: JOSE AURELIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DULCE HELENA FIAUX BRANDAO (OAB RJ178261)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, INTEGRANDO DE OFÍCIO O JULGADO DE PRIMEIRO GRAU, QUANTO À INCIDÊNCIA DOS CONECTIVOS LEGAIS, NA FORMA EXPLICITADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE À VARA DE ORIGEM

0000248 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001872-79.2019.4.02.9999/ES

APELANTE: JORGE LUIZ LAUREANO
ADVOGADO: DERMEVAL CESAR RIBEIRO (OAB ES009734)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000249 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002643-57.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: MARCIO CORREA DE LIMA
ADVOGADO: JANDERSON TRANNIN DO REGO (OAB RJ167167)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. DETERMINADO, DE OFÍCIO, QUE SEJAM ADOTADAS AS ORIENTAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DOS HONORÁRIOS, CONFORME EXPLICITADO

0000250 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002656-56.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: ILDA HERVANO

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000251 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002819-60.2018.4.02.5120/RJ

APELANTE: ROBERTSON FELICIANO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: CARLA FELICIANO DOS SANTOS (OAB RJ128265)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE À VARA DE ORIGEM

0000252 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003892-42.2019.4.02.5117/RJ

APELANTE: ALUISIO CARLOS DO COUTO (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE REIS DA SILVA OLIVEIRA (OAB RJ211932)

ADVOGADO: SAULO PEDROSO STUSSI JUNIOR (OAB RJ144040)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR A SENTENÇA, E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, DEVENDO PROSEGUIR O FEITO, INCLUSIVE PARA QUE SEJA OPORTUNIZADA A CITAÇÃO DA AUTARQUIA, ANTES DA PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA

0000253 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008155-17.2019.4.02.5118/RJ

APELANTE: MARCOS ANTONIO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB RJ214469)

APELADO: GERENTE EXECUTIVA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO

0000254 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009712-27.2018.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: IDAVE INACIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: CELSO SOARES GOMES (OAB RJ130596)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000255 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022099-40.2019.4.02.5101/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AYR JORGE DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: SORAYA HORN DE ARAÚJO MATTOS (OAB MG169485)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000256 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041514-43.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: JOSE CLEMENTINO DOS SANTOS (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO: CLEBIO CLEMENTINO DOS SANTOS (OAB RJ182520)

APELADO: CLAUDINEA CLEMENTINO DOS SANTOS RAMOS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHEM-SE À VARA DE ORIGEM

0000257 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042316-07.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ROGERIO RANGEL SALGADO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE DANTAS LOUREIRO NETO (OAB SP264779A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO APENAS NO QUE SE REFERE À QUESTÃO DA INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL (TEMA 1005 STJ), E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A

DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000258 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043203-88.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ROSAN DJALMA CORREA (AUTOR)

ADVOGADO: SORAYA HORN DE ARAÚJO MATTOS (OAB MG169485)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO APENAS NO QUE SE REFERE À QUESTÃO DA INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL (TEMA 1005 STJ), E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000259 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043209-95.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: JOSE MUANIS NETO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE DANTAS LOUREIRO NETO (OAB SP264779A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO APENAS NO QUE SE REFERE À QUESTÃO DA INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL (TEMA 1005 STJ), E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000260 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043740-84.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: MANUEL MARTINEZ SUAREZ (AUTOR)

ADVOGADO: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA (OAB RS014877)

ADVOGADO: ADRIANA RONCATO (OAB RJ190003)

ADVOGADO: PEDRO AMARO DA SILVEIRA MACIEL (OAB RJ187303)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000261 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049997-28.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: ALDIR DE ALMEIDA CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO: ELENICE PAVELOSQUE GUARDACHONE (OAB PR072393)

ADVOGADO: JOSI PAVELOSQUE (OAB PR061341)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000262 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5052210-07.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: LINCOLN WASHINGTON VERAS FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: ELENICE PAVELOSQUE GUARDACHONE (OAB PR072393)

ADVOGADO: JOSI PAVELOSQUE (OAB PR061341)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E DETERMINAR A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO APENAS NO QUE SE REFERE À QUESTÃO DA INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL(TEMA1005 STJ), E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

0000263 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061435-51.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: VAGNER VILELA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUILHERME MARCHTEIN CASTILHO (OAB RJ182373)

APELADO: CHEFE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM, PARA QUE SEJA PROFERIDA NOVA SENTENÇA, DEPOIS DE NOTIFICADA A AUTORIDADE IMPETRADA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO

0000264 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007136-04.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO DE MENDONCA

ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

AGRAVANTE: JOSE ROBERTO DE MENDONCA

ADVOGADO: EISENHOWER DIAS MARIANO (OAB RJ056550)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DETERMINO DE OFÍCIO A APLICAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS EXPLICITADOS NESTE VOTO

0000265 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007324-94.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: MARIA DA GLORIA DE SOUZA

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO BARBOSA MARTINS (OAB RJ183375)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INSS, PARA REVOGAR OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

0000266 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007517-12.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ANDERSON FERNANDES MARTINS

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000267 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007792-58.2019.4.02.0000/ES

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES TERRA RODRIGUES

ADVOGADO: BRUNO QUEIROZ OLIVEIRA (OAB ES025331)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000268 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008081-88.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: ROSANGELA DA APARECIDA BOTELHO RODRIGUES PIMENTEL

ADVOGADO: HUGO MARIANO RIBEIRO DA SILVA (OAB RJ214642)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000269 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008133-84.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARIA SONIA DE FATIMA OLIVEIRA BARBOSA

ADVOGADO: SORAYA HORN DE ARAÚJO MATTOS (OAB MG169485)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000270 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008167-59.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: CARLOS ELCIO DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO: JOAQUIM FERNANDES DE MOURA JÚNIOR (OAB RJ156775)
ADVOGADO: FRANKLIN DE SA XAVIER JUNIOR (OAB RJ197995)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000271 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008453-37.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO: MARIA ELOISA SEMEAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE (OAB RJ106034)
ADVOGADO: LOURDES MARIA DE SOUZA (OAB RJ067877)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DETERMINO DE OFÍCIO A APLICAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS EXPLICITADOS NESTE VOTO

0000272 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008606-70.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES THRAM
ADVOGADO: JOSE DANTAS LOUREIRO NETO (OAB SP264779A)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA

0000273 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008963-50.2019.4.02.0000/RJ

AGRAVANTE: MARIA DA PENHA DOS S NUNES
ADVOGADO: MARION SILVEIRA REGO (OAB RJ156123)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DETERMINO DE OFÍCIO A APLICAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS EXPLICITADOS NESTE VOTO

0000274 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0105081-14.2015.4.02.5110/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOELZA MARIA SANTOS DE MORAIS (AUTOR)
ADVOGADO: RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000275 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0231467-39.2017.4.02.5104/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

APELADO: CELIA NAZARE RODRIGUES NETO (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO MANSUR (OAB RJ153371)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000276 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001617-58.2018.4.02.9999/ES

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DEUSA MARIA RUBIA BICHARRA

ADVOGADO: EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR SEGUIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000277 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002565-63.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SILVEIRA

ADVOGADO: SEBASTIAO JOSE DA CONCEICAO (OAB RJ139108)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000278 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002808-07.2019.4.02.9999/RJ

APELANTE: AILTON SILVEIRA DA ROCHA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000279 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5011830-48.2019.4.02.5001/ES

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

APELADO: JOSE RIBEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS (OAB ES013286)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: CHEFE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VITÓRIA (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL

0000280 MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) Nº 5001775-06.2019.4.02.0000/RJ

IMPETRANTE: JANE APARECIDA DE CARVALHO COSTA

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE VOLTA REDONDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTERESSADO: WILSON DE FREITAS CORREA

INTERESSADO: VALERIA DUQUE

INTERESSADO: SERGIO LUIS DUQUE

INTERESSADO: MAURO FELICIANO GOMES

INTERESSADO: MARIA MADALENA DA SILVA

INTERESSADO: JOSE RIBEIRO FILHO

INTERESSADO: HIOLANDA COUTO PULLIG

INTERESSADO: DOMINGOS ANANIAS

INTERESSADO: ARI LAGOA CORTAL

INTERESSADO: VANDERCI DUQUE

INTERESSADO: SUELI DUQUE

INTERESSADO: SANDRA DUQUE DA SILVA JOAQUIM

INTERESSADO: MARIO RIBEIRO

INTERESSADO: MARIA CARMELITA CAMILO REIS

INTERESSADO: IDALINA DOS SANTOS

INTERESSADO: HELENICE RIBEIRO

INTERESSADO: DOMINGAS RIBEIRO

INTERESSADO: ANDREZA DE FATIMA DA SILVA DUQUE

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA, VEZ QUE NÃO CARACTERIZADO O DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, NOS MOLDES DA LEI 12.016/2009. OPORTUNAMENTE, COMUNIQUE-SE O TEOR DESTES JULGADOS AO MM. JUÍZO DE DIREITO ? AUTORIDADE IMPETRADA, COM OBSERVÂNCIA DO ART. 13 DA LEI 12.016/2009 ? LMS E NA FORMA DE ESTILO. COMUNIQUE-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

0000281 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002025-84.2018.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: LISSANDRA VASCONCELOS PEREIRA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: SAYONARA RAMOS DA SILVA BUARQUE (OAB RJ094019)

PARTE AUTORA: LIVIA VASCONCELOS PEREIRA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: SAYONARA RAMOS DA SILVA BUARQUE (OAB RJ094019)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000282 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0197405-70.2017.4.02.5104/RJ

PARTE AUTORA: JOSE CARLOS DA TRINDADE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOSIENI DE ALMEIDA LIMA (OAB RJ153082)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (IMPETRADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000283 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000019-86.2018.4.02.5111/RJ

PARTE AUTORA: MARCOS ANTONIO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCIA DE ALMEIDA CONCEICAO (OAB RJ190355)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHEM-SE À VARA DE ORIGEM

0000284 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000827-74.2018.4.02.9999/RJ

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: LUCIMAR SILVA AZEVEDO
ADVOGADO: JOSE CARLOS VIDIPO (OAB RJ120694)
ADVOGADO: OSEIAS NUNES DE SOUZA (OAB RJ120471)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

0000285 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001863-73.2019.4.02.5002/ES

PARTE AUTORA: FLAVIO SADER DE PAIVA GAMA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: KAMILA TOSTES RAMIRO (OAB ES022205)
PARTE RÉ: CHEFE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (IMPETRADO)
PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000286 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001907-41.2019.4.02.5116/RJ

PARTE AUTORA: JOAO LUIZ DA SILVA SIQUEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JORGE MARCILIO BESERRA (OAB RJ114781)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000287 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002566-48.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: MARLY LOPES RIBEIRO MACHADO

ADVOGADO: ERICH AUGUSTO FILGUEIRA FLORINDO (OAB ES015396)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000288 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002903-37.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: DALVINA MORAIS CARVALHO

ADVOGADO: ADILSON DE SOUZA (OAB ES025395)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000289 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002946-71.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: ALVAI VIEIRA SALOMAO

ADVOGADO: TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO (OAB ES007850)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000290 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002954-48.2019.4.02.9999/ES

PARTE AUTORA: GERALDO TEODORO DOS SANTOS

ADVOGADO: TADEU JOSE DE SA NASCIMENTO (OAB ES007850)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000291 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003025-94.2019.4.02.5102/RJ

PARTE AUTORA: JOSEFA MARIA DE ABREU (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ELIEZER BATISTA MORAES SILVA (OAB RJ217636)

ADVOGADO: LUCAS SUED DA SILVA ANDRADE (OAB RJ221768)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NITERÓI (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000292 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003240-67.2019.4.02.5103/RJ

PARTE AUTORA: VILSON PEREIRA DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSÉ BATISTA ELOI (OAB MG065020B)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000293 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003534-14.2018.4.02.5117/RJ

PARTE AUTORA: REGINA BATISTA BIGNON (AUTOR)

ADVOGADO: MONICA DE OLIVEIRA BRAGA (OAB RJ154344)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA

0000294 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003782-85.2019.4.02.5103/RJ

PARTE AUTORA: MARIA LIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SERGIO RENE BORGES DE MENEZES JUNIOR (OAB RJ160558)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000295 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003803-61.2019.4.02.5103/RJ

PARTE AUTORA: JOSE MARIA DO NASCIMENTO SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB RJ122895)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000296 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5003941-28.2019.4.02.5103/RJ

PARTE AUTORA: JULIANA ALMEIDA ROSA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSÉ BATISTA ELOI (OAB MG065020B)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000297 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005586-06.2019.4.02.5001/ES

PARTE AUTORA: ROSALINA MARIA PIZETA PANSINI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDRÉ DE SOUZA PANSINI (OAB ES021415)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VITÓRIA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000298 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005784-80.2019.4.02.5118/RJ

PARTE AUTORA: VALNEY FERREIRA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DOUGLAS GARIGLIO PEREIRA (OAB RJ160797)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000299 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005798-58.2019.4.02.5120/RJ

PARTE AUTORA: ADENIR LISBOA AFONSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: LUANE CORREA DE SOUZA (OAB RJ221189)

PARTE RÉ: CHEFE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000300 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5006503-56.2019.4.02.5120/RJ

PARTE AUTORA: ALMIR NUNES FONTES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RENATA DA COSTA NUNES (OAB RJ084450)

PARTE RÉ: GERENTE APS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000301 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5007901-95.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: VERONICA DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA DA SILVA (OAB RJ216141)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000302 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5008710-34.2019.4.02.5118/RJ

PARTE AUTORA: KELLY DO CARMO SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTIANE GUEDES MOREIRA (OAB RJ100526)

ADVOGADO: THAMIRES DA SILVA REIS (OAB RJ227753)

PARTE RÉ: GERENTE DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DIGITAL - RIO DE JANEIRO - NORTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000303 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5012501-62.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: ANTONIO CESAR MENDES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA PEREIRA CUSTODIO (OAB RJ126720)

PARTE RÉ: PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000304 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5016737-66.2019.4.02.5001/ES

PARTE AUTORA: MARIA DA PENHA DOS SANTOS MOREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRENDOSANTOS CONCEICAO (OAB RJ213106)

PARTE RÉ: CHEFE DA AGÊNCIA - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - VITÓRIA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000305 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5023564-84.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: JOAO ZACARIAS DA SILVA NETO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSIAS DE JESUS PEREIRA (OAB RJ139399)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000306 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5025515-16.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: CAILANE ANDRADE DOS SANTOS VELOSO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA DA SILVA (OAB RJ216141)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA, POR PERDA DE OBJETO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHEM-SE À VARA DE ORIGEM

0000307 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5030765-30.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: MARIA EDUARDA DE BRITO RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000308 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5033071-69.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: JOAO ROBINSON DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS NA DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHEM-SE À VARA DE ORIGEM

0000309 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5042303-08.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: MARIA DE LOURDES DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VINICIUS DE SOUZA MELO (OAB RJ218416)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000310 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5045074-56.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: NILDA ALVES PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FLAVIA HILARIO DE SANTANA BACA (OAB RJ152106)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000311 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5045369-93.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: JORGE PEREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FLAVIA HILARIO DE SANTANA BACA (OAB RJ152106)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000312 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5045590-76.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: JOICIA PEREIRA DA SILVA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: TABATA NATHALIA PEREIRA CORREA (OAB RJ215784)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO NORTE - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000313 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5049840-55.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: ISLENE MARIA DE OLIVEIRA FURTADO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIELA MOREIRA DE LIMA NEVES (OAB RJ163436)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000314 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5051482-63.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: OSVALDINA DIAS DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, E O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANDREA DAQUER BARSOTTI ACOMPANHANDO O RELATOR, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE.

0000315 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5055181-62.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: SANDRA MARIA DE LIMA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JAMIL TOSTES (OAB RJ161963)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

0000316 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5057313-92.2019.4.02.5101/RJ

PARTE AUTORA: PAULO ALBERTO DOMINGOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CLAUDIA BATISTA DE OLIVEIRA MARTINS (OAB RJ179862)

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO CENTRO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL

Encerrou-se a sessão às 12:59 horas do dia 13 de dezembro de 2019, tendo sido julgado(s) da totalidade 262 processo(s).

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019.